

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o estabelecido no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal/88, e considerando o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/10, publicado no DOU de 23/09/10, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 04/2016, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura Nº 04/2016, item 2, na tabela 2.1, áreas de conhecimento, da nomenclatura do cargo 433.1, conforme segue:

Onde se lê: Engenharia de Gás e Petróleo;
Leia-se: Engenharia de **Petróleo e Gás**.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura Nº 04/2016, item 2, na tabela 2.1, a formação acadêmica exigida para os cargos: Administração - 401.1, 401.2 e 401.3; Artes – 404.1; Engenharia Ambiental – 422.1; Engenharia Ambiental e Sanitária – 423.1; Engenharia de Alimentos - 424.1 e 424.2; Engenharia Elétrica – 428.1 e 428.2; Engenharia Elétrica e Eletrônica e Sistemas de Automação e Controle – 429.1; Engenharia Elétrica: Eletrônica e Eletrotécnica – 430.1 e 430.2; Engenharia Elétrica: Automação e Controle – 431.1; Engenharia Elétrica: sistemas eletrônicos automotivos – 432.1; Engenharia de **Petróleo e Gás** - 433.1; Engenharia Mecânica - 434.1 e Física e Ensino de Física - 438.1, conforme segue:

TABELA 2.1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.						
Áreas de conhecimento	Regime de trabalho	Cód. da vaga	Formação acadêmica exigida	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas PNP
Administração	20h	401.1	Graduação em na área de Administração com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração ou Educação ou Logística.	1	0	1
	DE ⁽¹⁾	401.2	Graduação em na área de Administração com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração ou Educação ou Logística.	1	0	0
	DE ⁽¹⁾	401.3	Graduação em na área de Administração com titulação mínima de Mestrado em Administração ou Educação ou Logística.	2	0	1
Artes	20h	404.1	Licenciatura em Artes , Artes Plásticas ou Educação Artística ou Desenho e Plástica, com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu na área ou em Educação.	3	0	1
Engenharia Ambiental	20h	422.1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental , com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu na área ou em Educação.	1	0	0
Engenharia Ambiental e Sanitária	DE ⁽¹⁾	423.1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu na área ou em Educação.	1	0	0
Engenharia de Alimentos	DE ⁽¹⁾	424.1	Graduação Engenharia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com titulação mínima de Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos .	1	0	0
	DE ⁽¹⁾	424.2	Graduação Engenharia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com titulação mínima de Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos .	1	0	0
Engenharia Elétrica	20h	428.1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Licenciatura em Eletromecânica .	1	0	0

	DE ⁽¹⁾	428.2	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Licenciatura em Eletromecânica .	3	1	2
Engenharia Elétrica e Eletrônica e Sistemas de Automação e Controle	20h	429.1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou de Automação e Controle, ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Eletrônica ou Eletromecânica , todas com titulação mínima de Mestrado em Automação e Controle ou Engenharia Elétrica.	1	0	0
Engenharia Elétrica: Eletrônica e Eletrotécnica	DE ⁽¹⁾	430.1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Licenciatura em Eletromecânica .	1	0	1
	20h	430.2	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Licenciatura em Eletromecânica .	2	0	0
Engenharia Elétrica: Automação e Controle	DE ⁽¹⁾	431.1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou de Automação e Controle, ou Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Elétrica ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial , ou Licenciatura em Eletricidade ou Eletrônica ou Eletromecânica , todas com titulação mínima de Mestrado em Automação e Controle ou Engenharia Elétrica.	1	0	0
Engenharia Elétrica: sistemas eletrônicos automotivos	DE ⁽¹⁾	432.1	Graduação em Engenharia: Elétrica ou Industrial Elétrica, ou Eletrônica, ou Computação, ou Telecomunicações, ou Licenciatura em Eletricidade, ou Eletrônica ou Eletromecânica , todas com titulação mínima de Pós-Graduação Lato Sensu na área ou em Educação.	1	0	0
Engenharia de Petróleo e Gás	DE	433.1	Graduação em Engenharia ou Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, com titulação mínima de Doutorado na área de Petróleo e Gás; Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo ou Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, com titulação mínima de Doutorado na área de Engenharia.	1	0	0
Engenharia Mecânica	DE ⁽¹⁾	434.1	Graduação em Engenharia Mecânica ou Industrial Mecânica ou Eletromecânica ou de Produção Mecânica, ou Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Manutenção Mecânica, ou Mecânica ou Eletromecânica ou Licenciatura em Eletromecânica .	2	0	1
Física e Ensino de Física	DE ⁽¹⁾	438.1	Licenciatura em Física ou Ciências com habilitação em Física ou Ciências Exatas com habilitação em Física, todas com titulação mínima de Mestrado em Educação Ensino de Física ou em Ensino de Ciências ou na área de Educação .	1	0	0

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8 do Edital de Abertura N° 04/2016, no que se refere a data de vencimento para impressão da 2ª via da GRU, conforme segue:

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via da GRU**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia **26 de setembro** de 2016. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

Art. 4º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura N° 04/2016, item 12, na tabela 12.2, número 3, sobre a descrição, conforme segue:

TABELA 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1 e 2 e 3), o de nº 4 nº 3, de "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			100

Art. 5º Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Abertura N° 04/2016, o conteúdo programático para o cargo 438.1: FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA, conforme segue:

CARGO 438.1: FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA

Conteúdo Programático da Prova Objetiva: ~~1. Mecânica Clássica: Cinemática vetorial; 2. Eletromagnetismo: Carga elétrica e a lei de Coulomb; 3. Física Moderna: Natureza corpuscular da luz; 4. Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica. Primeira lei da termodinâmica. Segunda lei da termodinâmica e entropia; 5. Ensino e aprendizagem de Física: A História da ciência no ensino de física. A interdisciplinaridade no ensino de física; 6. O papel da experimentação no ensino de física. O papel dos livros didáticos no ensino de física. 7. Os PCNs no ensino de física. Obstáculos epistemológicos para a aprendizagem de conceitos físicos. 8. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física. 9. Teorias de ensino e aprendizagem. Projetos e Programas para o ensino de Física. 10. Materiais didáticos para o ensino de Física.~~

1. O livro didático no ensino de Física; 2. As tecnologias da informação e comunicação no ensino de Física; 3. História, Filosofia e Sociologia das Ciências no Ensino de Física: Galileu e a queda dos corpos; 4. Teorias sobre a Natureza da Ciência, e suas implicações para o ensino de Física; 5. Laboratórios didáticos no ensino de Física; 6. Concepções espontâneas: o estudo do movimento; 7. O ensino de Mecânica: princípios de Conservação; 8. O Ensino de Termodinâmica: entropia e desordem; 9. O Ensino de Eletromagnetismo: a natureza da luz; 10. O Ensino de Física Moderna e Contemporânea: Interação da Radiação com a Matéria.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** no Anexo I do Edital de Abertura N° 04/2016, o conteúdo programático para o cargo 457.1: SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA, conforme segue:

CARGO 457.1: SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

Conteúdo Programático da Prova Objetiva: ~~1. Procedimentos e normas ambientais brasileiras;~~ 1. Legislação ambiental brasileira: Lei Federal 9.605/1998; Lei Federal 12.305/2010; Lei Federal 11.445/2007; Lei Federal 6.938/1981; Lei Federal 9.433/1997; Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 7.347/1985; Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97. 2. Balanço hídrico e energético; 3. Inventário de emissões atmosféricas e resíduos sólidos; 4. Tecnologias limpas versus tecnologias "fim de tubo"; 5. Indicadores de sustentabilidade ambiental (Pegada Ecológica e outros), social, econômica e institucional; 6. Normas regulamentadoras: NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR-12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos); 7. Normas regulamentadoras: NR-09 (PPRA), NR-15 (Atividades e operações insalubres: agentes físicos, químicos e biológicos); 8. Norma regulamentadora NR-23 (proteção contra incêndios); 9. Legislação previdenciária. A situação no Brasil e tendências regionais; 10. Preparação a emergências e primeiros socorros.

Art. 7º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 06 de setembro de 2016.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor